ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 003/2022 - TCE/RN*

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 50/2022-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN nº 3042, em 29 de abril de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 3º e 7º, da Resolução nº 024/2021-TC, que regulamenta e institui o Programa de Estágio no âmbito do TCE/RN, torna público o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para ESTÁGIO REMUNERADO DE GRADUAÇÃO no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de nível superior, na modalidade de graduação, em instituições de ensino conveniadas ao TCE/RN, nas áreas de **Administração**, **Ciências Contábeis**, **Direito ou Engenharia Civil**.
- 1.2 Os candidatos devem estar regularmente matriculados a partir do 3º (terceiro) período do curso de graduação.
- 1.3 A carga horária do estágio de graduação será de **20 (vinte) horas semanais**, devendo o horário corresponder ao expediente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, compatibilizando-o com o horário de aulas do curso de graduação.
- 1.4 O valor da bolsa do estágio de graduação corresponderá a **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, que será acrescido ainda de auxílio transporte e pago em pecúnia, no valor equivalente a 2 (duas) vezes a tarifa praticada para estudantes no transporte coletivo do Município de Natal/RN, por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados de forma presencial.
- 1.5 O estagiário de graduação terá direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, devidamente remunerado, sempre que o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.
- 1.5.1 O período de recesso será concedido de maneira proporcional ao estágio quando este tiver duração inferior a 1 (um) ano.
- 1.6 A realização do estágio não cria vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o estagiário e o TCE/RN.



2. DA COMISSÃO DO CONCURSO

2.1 O processo seletivo de estagiários de graduação do TCE/RN competirá à Comissão designada pela Portaria Nº 50/2022-GP/TCE (publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN nº 3042, em 29 de abril de 2022), incumbida de organizar, elaborar, aplicar e corrigir as provas.

3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 A presente seleção destina-se à contratação imediata, bem como à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação, nos termos descritos no item 1.1 deste edital, bem como respeitado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência - PCD, observando-se o teor do §5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008, consoante segue:

ÁREA DE FORMAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
ADMINISTRAÇÃO	01	01	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	03	03	-
ENGENHARIA CIVIL	01	01	-
DIREITO	05	04	01

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pela *internet*, no período de **12h00 do dia 23/05/2022 até 18h00 do dia 24/05/2022**, por meio do sítio eletrônico do TCE/RN, podendo ser prorrogadas, a critério do TCE/RN, mediante divulgação na página eletrônica do Tribunal.
- 4.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o TCE/RN do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 4.3 O TCE/RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falhas dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 4.4 O(a) candidato(a) deverá conferir, a partir do dia **30/05/2022**, na página eletrônica do TCE/RN, a lista com o deferimento das inscrições.
- 4.5 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato terá o período de **12h00 do dia 31/05/2022 até 18h00 do dia 01/06/2022** para apresentar recurso, em formulário eletrônico próprio disponibilizado na página eletrônica do TCE/RN.



4.6 A lista final com as inscrições deferidas, após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada na página eletrônica do TCE/RN, na data provável de **07/06/2022**.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo para seleção de estagiários de graduação do TCE/RN constará de **prova objetiva** para os estudantes de graduação nas áreas de **Administração**, **Ciências Contábeis**, **Direito e Engenharia Civil**.
- 5.1.1 A prova objetiva, para todas as áreas, será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Cada uma das questões valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, totalizando assim o valor máximo de 10 (dez) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 5.1.2 A prova objetiva, para todas as áreas, compreenderá: 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, correspondentes às Noções sobre a Organização do TCE/RN, conforme conteúdo programático indicado no Anexo I do presente Edital; e, ainda, 30 (trinta) questões sobre Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático indicado no Anexo I do presente Edital.

ÁREA DE FORMAÇÃO	PROVA OBJETIVA	
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS	CONHECIMENTOS GERAIS	10 QUESTÕES
CONTÁBEIS, DIREITO E ENGENHARIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 QUESTÕES
CIVIL	TOTAL	40 QUESTÕES

- 5.1.3 Em todas as matérias do conteúdo programático indicado no Anexo I do presente Edital, considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação deste Edital.
- 5.1.4 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.
- 5.1.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido(a) somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e do documento



de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização da prova;

- 5.1.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
 - a. aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 - b. relógio de qualquer espécie, óculos escuros e protetor auricular;
 - c. quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.
- 5.2 Somente serão permitidos lanches de rápido consumo, desde que armazenados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo;
- 5.3 O(a) candidato(a) deverá levar sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo;
- 5.4 Serão considerados APROVADOS, os(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos na prova objetiva.
- 5.5 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada na data provável de **19/06/2022, no período das 09h00min às 12h00min**, em **local a ser definido pelo TCE/RN**, o qual será divulgado na sua página eletrônica, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 5.5.1 O TCE/RN poderá, mediante publicação na sua página eletrônica, alterar a data e/ou o local da aplicação das provas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 5.5.2 Os portões serão abertos às 8h00min na data da realização das provas e fechados às 8h45min, quando não será mais possível, em qualquer hipótese, adentrar ao local de prova.
- 5.5.3 O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1h após o seu início. A inobservância deste item acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 5.5.4 O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se levando consigo o caderno de provas após 1h30min do início das provas.
- 5.5.5 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o(a) último(a) candidato(a) entregue a prova.

6. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADO E RECURSOS

6.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data provável de **20/06/2022**, a partir das 17h00min, mediante publicação na página eletrônica do TCE/RN.



- 6.2 Após a divulgação do gabarito preliminar, os(as) candidatos(as) terão o período de **12h00 do** dia **21/06/2022** até **18h00 do dia 22/06/2022** para interpor eventual recurso, que deverá ser fundamentado, indicando a questão impugnada, em formulário eletrônico próprio disponibilizado na página eletrônica do TCE/RN.
- 6.3 A divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e da lista classificatória preliminar ocorrerá na data provável de **27/06/2022**.
- 6.4 Os(as) candidatos(as) terão o período de **12h00 do dia 28/06/2022 até 18h00 do dia 30/06/2022** para interpor eventual recurso da lista classificatória preliminar.
- 6.5 O resultado final da seleção somente ocorrerá após o julgamento dos recursos interpostos, o que competirá à Comissão do Concurso, até a data provável de **01/07/2022**.
- 6.6 A classificação, para cada área, obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato(a) aprovado(a).
- 6.6.1 Havendo empate entre os candidatos na classificação, terá precedência o(a) candidato(a), na seguinte ordem:
 - a. que obtiver maior pontuação nas questões Conhecimentos Específicos;
 - b. estudante de instituição pública de ensino;
 - c. contemplado pelo Programa Universidade para Todos PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil FIES;
 - d. que, em período anterior, tenha participado do Programa de Estágio do TCE/RN;
 - e. que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
 - f. que tiver maior idade.
- 6.7 Após homologação, o resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Eletrônico do TCE/RN e na sua página virtual na data provável de **01/07/2022**.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Aos candidatos com deficiência, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de participar da seleção de estagiários de graduação, cujas atividades sejam compatíveis com sua deficiência, reservando-se 10% (dez por cento) das vagas, conforme artigo 17, §5°, da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 7.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar, entre os dias **04/07/2022 e 05/07/2022**, das 8h às 17h, à Junta Médica, a ser indicada pelo TCE/RN, o competente laudo médico com a demonstração de sua condição de pessoa com deficiência para aferição da compatibilidade com as atribuições do estágio.
 - 7.3 O(a) candidato(a) que for inabilitado(a) nesta fase:
- 7.3.1 Por não ter sido considerado(a) deficiente e, tendo sido aprovado(a) no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral;



7.3.2 Em virtude de incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do estágio, será eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para estágio remunerado de graduação terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado, mediante publicação, por igual período, conforme conveniência e oportunidade do TCE/RN.

9. DO GRAU DE PARENTESCO

9.1 Os estudantes que eventualmente possuam vínculo de parentesco com Conselheiros, Procuradores e/ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, de quem seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderão participar do processo seletivo, porém, ao serem convocados(as), não desempenharão suas funções nos mesmos setores que seus parentes.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A classificação fora das vagas previstas para contratação imediata gera para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao TCE/RN o direito de convocar os(as) aprovados(as) de acordo com sua necessidade, com rigorosa obediência à ordem de classificação final do certame.
- 10.2 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, bem como autoriza o TCE/RN a utilizar os dados inseridos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados deverão manter atualizados seus telefones, e-mails e endereços junto ao TCE/RN, de maneira que este não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de telefone e/ou e-mail não atualizados.
- 10.4 A convocação do(a) candidato(a) para assumir a vaga de estagiário de graduação será realizada pelo TCE/RN, por meio de contato telefônico e/ou eletrônico, conforme contatos informados no ato de sua inscrição.
- 10.5 O candidato que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação**, não apresentar a documentação indicada abaixo, na sede do TCE/RN, será eliminado do certame:
- 10.5.1 Cópia de Documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF. Serão aceitos como Documento Oficial de Identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as do CREA,



- CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 10.5.2 Declaração do registro de matrícula com frequência obrigatória em curso de nível superior, na modalidade de graduação, a partir do 3º (terceiro) período do curso;
 - 10.5.3 Declaração de carga horária já cumprida do curso de graduação referente à estrutura curricular;
 - 10.5.4 Declaração de conclusão de estágio de graduação no TCE/RN, se houver;
 - 10.5.5 Certidão de quitação eleitoral;
- 10.5.6 Certidões negativas de antecedentes criminais, perante as Justiças federal e estadual, inclusive nos Juizados Especiais, considerando-se, em todos os casos, o Estado onde residiu nos últimos cinco anos;
 - 10.5.7 Certidão de nada consta perante o Conselho de Classe ao qual esteja inscrito, se houver;
- 10.5.8 Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 10.5.9 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 10.5.10 Número da Agência e número da Conta Corrente no Branco do Brasil S/A, ou cópia do respectivo cartão.
- 10.6 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão indicada no item 2.1, cabendo recurso de tais decisões ao Presidente do TCE/RN.
- 10.7 Integram o presente Edital o **Anexo I Conteúdo Programático**; e o **Anexo II Cronograma** de atividades.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 20 de maio de 2022.

Marise Magaly Queiroz Rocha Presidente da Comissão Portaria nº 50/2022-GP/TCE



ANEXO I - Conteúdo Programático

1. CONHECIMENTOS GERAIS – Para todas as áreas:

1.1 Noções sobre a Organização do TCE/RN: 1. Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE): 1.1 Da natureza, competência e jurisdição. 1.2 Da Organização: 1.2.1 Da sede, composição e autonomia, 1.2.2 Do Pleno e das Câmaras, 1.2.3 Das comissões permanentes e temporárias, 1.2.4 Da Presidência, da Vice-presidência, dos Presidentes de Câmaras, da Corregedoria, da Escola de Contas e da Ouvidoria, 1.2.5 Dos Conselheiros, 1.2.6 Dos auditores, 1.2.7 Do Ministério Público junto ao Tribunal; 1.3 Dos serviços técnicos e administrativos.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.1 ADMINISTRAÇÃO:

- **2.1.1 1. Gestão de Pessoas nas Organizações.** 1.1. Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 1.2. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 1.3. Clima e cultura organizacional. 1.4. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 1.5. Gestão por competências.
- **2.1.2 2. Organização, Sistemas e Métodos.** 2.1. Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, critérios de departamentalização e organogramação. 2.2. Instrumentos de levantamento de informações: entrevista, questionário e observação. 2.3. Análise de rotinas: técnicas e métodos de análise, redesenho e informatização de processos, fluxogramas, Business ProcessModelandNotation. 2.4. Elaboração de manuais de organização e formulários.
- **2.1.3 3. Administração de Recursos Materiais e Patrimônio.** 3.1. Dimensionamento e controle de estoques. 3.2. Armazenamento e movimentação de materiais. 3.3. Inventário físico. 3.4. Gestão patrimonial em organizações públicas.
- **2.1.4 4. Estatística.** 4.1. Conceitos básicos da estatística: população, amostra, tipos de variáveis. 4.2. Representação tabular. 4.3. Representação gráfica. 4.4. Medidas de tendência central e medidas de dispersão.

2.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

2.2.11. A Atividade Financeira do Estado. 2. Sistema Orçamentário. 2.1 Orçamento Público. 2.2. Princípios Orçamentários. 3. As Leis Orçamentárias. 3.1. Noções Gerais. 3.2. O Plano Plurianual. 3.3. As Diretrizes Orçamentárias. 3.4. O Orçamento Anual. 3.5. Crédito Orçamentário, Dotação Orçamentária. 3.6. Ciclo Orçamentário. 3.7. Alterações Orçamentárias. 4. Receita Pública. 4.1. Noções Gerais. 4.2. Estágios da Receita Pública. 4.3. Classificação da receita orçamentária 4.4. Ingresso extra-orçamentário. 5. Despesa Pública. 5.1. Noções Gerais. 5.2. Classificações da despesa orçamentária. 5.3. Dispêndio extra-orçamentário. 5.4. Estágios da Despesa Pública. 6. Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): 6.1 Das Despesas com Pessoal (arts. 18-23). 6.2 Da Transparência, Controle e Fiscalização (arts. 48 a 59).

2.3 DIREITO:

2.3.1 Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3. Da Organização do Estado. 3.1 Organização político-administrativa. 3.2 Estado Federal Brasileiro. 3.3 União. 3.4 Estados federados. 3.5 Municípios. 3.6 Distrito Federal. 3.7 Territórios 3.8 Intervenção



federal. 3.9 Intervenção dos estados nos municípios. 4. Administração Pública. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Servidores públicos. 4.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 5. Organização dos poderes no Estado. 5.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 5.2 Poder Legislativo. 5.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 5.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 5.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 5.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 5.2.5 Processo Legislativo. 5.2.6 Prerrogativas parlamentares. 6. Controle da constitucionalidade. 6.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 6.2 Controle incidental ou concreto. 6.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 6.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 6.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 6.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 6.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 6.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 6.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 6.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 7. Finanças públicas. 7.1 Normas gerais. 7.2 Orçamentos. 8. Constituição do Estado do Rio Grande do Norte (art. 52 a 56). 9. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

- 2.3.2 Direito Administrativo: 1. Princípios de direito administrativo. 2. Organização da Administração Pública: 2.1 Administração direta. 2.2 Administração indireta. 3. Ato Administrativo: 3.1. Requisitos. 3.2 Atributos. 3.3 Classificação. 3.4 Atos administrativos em espécie. 3.5 Revogação e invalidação do ato administrativo. 4. Agentes Públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 LCE nº 122/94. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias: 4.2.1 Conceito; 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Regime de previdência. 5. Controle da Administração Pública: 5.1 Conceito. 5.2 Classificação das formas de controle. 5.3 Controle exercido pela administração pública. 5.4. Controle legislativo. 6. Licitações e contratos administrativos. 6.1 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de licitações). 6.2 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 7. Improbidade administrativa. 7.1 Lei nº 8.429/1992. 7.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.
- Direito Processual Civil: 1. Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): 1.1 Das normas fundamentais do Processo Civil (arts. 1º a 12); 1.2 Da aplicação das normas processuais (arts. 13 a 15); 1.3 Da jurisdição e da ação (arts. 16 a 20); 1.4 Da competência (arts. 42 a 66); 1.5 Da capacidade processual (arts. 70 a 76); 1.6 Dos procuradores (arts. 103 a 107); 1.7 Da sucessão das partes e dos procuradores (arts. 108 a 112); 1.8 Do litisconsórcio (arts. 113 a 118); 1.9 Da assistência (arts. 119 a 124); 1.10 Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (arts. 133 a 137); 1.11 Do amicus curiae (art. 138); 1.12 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz (arts. 139 a 143); 1.13 Dos impedimentos e da suspeição (arts. 144 a 148); 1.14 Do Ministério Público (arts. 176 a 181); 1.15 Da forma dos atos processuais: 1.15.1 Dos atos em geral (arts. 188 a 192), 1.15.2 Da prática eletrônica de atos processuais (arts. 193 a 199), 1.15.3 Dos atos das partes (arts. 200 a 202), 1.15.4 Dos pronunciamentos do juiz (arts. 203 a 205); 1.16 Do tempo e do lugar dos atos processuais (arts. 212 a 217); 1.17 Dos prazos: 1.17.1 Disposições gerais (arts. 218 a 232); 1.18 Da citação (arts. 238 a 259); 1.19 Das intimações (arts. 269 a 275); 1.20 Das nulidades (arts. 276 a 283); 1.21 Da tutela provisória (arts. 294 a 311); 1.22 Da contestação (arts. 335 a 342); 1.23 Da revelia (arts. 344 a 346); 1.24 Das provas: 1.24.1 Disposições gerais (arts. 369 a 380); 1.25 Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: 1.25.1 Disposições gerais (arts. 926 a 928); 1.26 Da ação rescisória (arts. 966 a 975); 1.27 Dos recursos: 1.27.1 Disposições gerais (arts. 994 a 1.008) e 1.27.2 Dos embargos de declaração (arts. 1.022 a 1.026). 2. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.
- **2.3.4 Direito Financeiro:** 1. Noções de Direito Financeiro: 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: 1.1.1 Da Tributação e do Orçamento: 1.1.1.1 Das Finanças Públicas (arts. 165 a 169). 2. Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): 2.1 Das Despesas com Pessoal (arts. 18-23). 2.2 Da Transparência, Controle e Fiscalização (arts. 48 a 59). 3. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.
- **2.3.5 Direito Previdenciário:** 1. Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12/11/2019. 1.1 Dos servidores públicos (Art. 40). 2. Constituição do Estado do



Rio Grande do Norte, com as alterações introduzidas pela Emendas Constitucionais nº 01/1993 a 21/2020. 2.1 Dos Servidores Públicos (Seção II, art. 28 e art. 29). 3 Regras de direito adquirido. 3.1 Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19/12/2003 (Art. 6º). 3.2 Emenda à Constituição Federal nº 47, de 05/07/2005 (Art. 3º). 4. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do RN (Lei Complementar Estadual nº 308, de 25/10/2005). 4.1 Dos Beneficiários, dos segurados e dos dependentes (Art. 3º ao 9º). 5. Controle Externo dos atos de pessoal pelo TCE/RN. 5.1 Lei Complementar Estadual nº 464, de 05/01/2012. 5.1.1 Natureza e competência do TCE/RN (Art. 1º). 5.1.2 Apreciação dos atos de pessoal sujeitos a registro (Art. 95). 6. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

2.4 ENGENHARIA CIVIL:

2.4.1 1. Construção Civil – Materiais e Técnicas Construtivas. Resistência dos Materiais. Estruturas. Etapas de uma Construção. 2. Mecânica Dos Solos – Índices Físicos e Ensaios Tecnológicos. 3. Rodovias – Projeto. Terraplenagem e Pavimentação. 4. Saneamento – Sistema De Esgotamento Sanitário. Sistema De Abastecimento D'água. Drenagem Urbana. Resíduos Sólidos. 5. Obras – Projeto. Orçamento – Composição de Custos Unitários. Sistema Nacional De Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) – Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro). Licenças Ambientais. Execução. Fiscalização. 6. Contratação de Obras Públicas – Legislação Aplicável e Etapas. 7. Controle de Obras – Cronograma. Curva ABC. Acompanhamento da Aplicação de Recursos (Medições, Cálculos De Reajustamento, Mudança De Data-Base, Emissão De Fatura Etc.). Análise e Interpretação de Documentação Técnica (Editais, Contratos, Aditivos Contratuais, Cadernos de Encargos, Projetos, Diário de Obras Etc.).



ANEXO II - Cronograma de atividades

Inscrições	23/05 a 24/05/2022
Deferimento preliminar de inscrições	30/05/2022
Recurso contra inscrições indeferidas	31/05 a 01/06/2022
Deferimento final de inscrições	07/06/2022
Aplicação de provas	19/06/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar	20/06/2022
Prazo para interposição de recurso das provas objetivas	21/06 a 22/06/2022
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e da lista classificatória preliminar	27/06/2022
Prazo para interposição de recurso da lista classificatória preliminar	28/06 a 30/06/2022
Resultado final e relação dos candidatos aprovados	01/07/2022
Apresentação de exames médicos por parte dos candidatos com deficiência	04/07 a 05/07/2022

^{*} Republicado por incorreção

